



ORIENTAÇÕES GERAIS – SOLICITAR NOVA INDICAÇÃO OU TROCA DE SERVIDOR MUNICIPAL



<u>Orientações Gerais – Solicitar Nova Indicação ou Troca de Servidor</u> <u>Municipal para o trabalho de fiscalização do ITR</u>

O que fazer para solicitar nova indicação ou troca de servidor para o trabalho de fiscalização do ITR?

1 — O município deverá acessar o Portal ITR - Página na Internet - http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area nacional/areas interesse/portal-itr-1

Ir em ITR Convênios — Serviços Disponíveis /Solicitar indicação ou troca de servidor para trabalho de fiscalização do ITR, acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC e assinar o Termo de Indicação de servidores.

Este serviço de assinatura eletrônica permite aos Municípios e ao Distrito Federal solicitar indicação de servidor municipal ou ainda solicitar a troca de servidor municipal para o trabalho de fiscalização do ITR.

2 - Solicitar nova indicação ou troca de servidor municipal

2.1 No caso de nova indicação ou troca de servidor municipal para exercer o trabalho de fiscalização o caminho é o mesmo, é necessário entrar no ambiente e-CAC, com Certificado Digital (e-CNPJ) e assinar o Termo de Indicação de Servidor.

OBS.: Nos casos de indicação inicial, quando ainda não existe convênio na situação Convênio Vigente, é preciso antes solicitar a celebração de convênio.

Para realizar tal procedimento consultar as orientações no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais

Uma vez no ambiente e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Opção Convênio ITR" e clicar em "Indicação de Servidores".

Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Conveniados e Parceiros	Declarações e Demonstrativos
Dívida Ativa da União	Dívida Ativa PGF	Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	Regimes e Registros Especiais
Restituição e Compensação	Sem grupo definido	Senhas e Procurações	Simples Nacional	Outros
Conveniados e Parceiros				
Convênio ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS – SIPT		
Indicação de Servidores para Treinamento Opção Convênio ITR		Cadastrar o Valor da Terra Nua (VTN) dos Municípios e DF		





2.2 Será exibido um formulário "Indicação de Servidores" para preenchimento dos dados do(s) servidore(s) que trabalharão com a fiscalização do ITR no município.

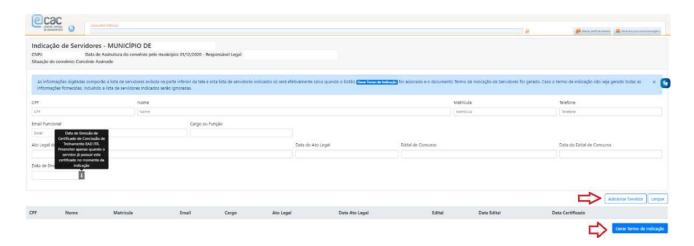
É importante que sejam fornecidas as informações solicitadas referentes ao(s) servidore(s) aprovado(s) em concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo instituído por lei com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal e em efetivo exercício, conforme art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016. Essas informações servirão de base para as futuras solicitações de inscrição em Curso de Formação e cadastramento no Sistema de Fiscalização do ITR e serão conferidas com a documentação entregue à RFB em momento posterior.

A partir de 01/03/2021 essa passa ser a única forma de indicação de servidores para o trabalho de



fiscalização do ITR, não serão aceitos documentos que não tenham passado pelo fluxo descrito nesse documento.

Podem ser incluídos tantos servidores quantos forem necessários. Após a conferência dos dados preenchidos, clicar em "Adicionar Servidor" e em seguida "Gerar Termo de Indicação".



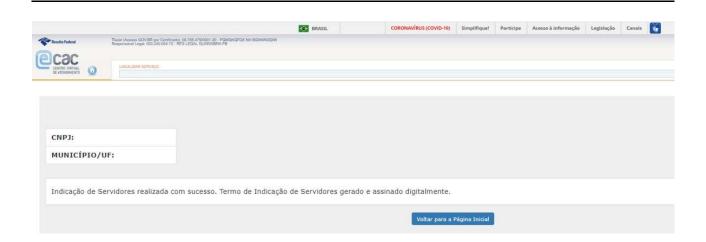
2.3 Será gerado o Termo de Indicação de Servidores, formatado com os dados do município/UF e com os dados fornecidos dos servidores (conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB 1.640/2016). Em seguida clicar em Assinar. Serão abertas, na sequência, as telas do assinador eletrônico. Prosseguir com a assinatura e clicar em "Concluir".

OBS.: IMPORTANTE – nesse momento solicitamos que seja gerado o pdf ou a impressão do Termo de Indicação de Servidores, pois ele constará da documentação a ser entregue a RFB.



Receita Federal

ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS - PORTAL ITR



- **2.4** Assim que finalizados os procedimentos de assinatura e conclusão do Termo de Indicação, a prefeitura deverá entregar os documentos abaixo relacionados, exigidos pelos art. 10, incisos I a IV da IN RFB 1.640/2016, EXCLUSIVAMENTE em meio digital, juntados eletronicamente no mesmo e-dossiê que tratou da formalização do convênio, de forma individual, por tipo de documento, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, acessado por meio do Portal e-CAC, no site da RFB na Internet, evitando-se a juntada de todos os documentos num único arquivo:
 - a) Cópia da lei vigente instituidora de cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários no seu âmbito municipal;
 - b) Comprovação da publicação na imprensa oficial da lei vigente instituidora do cargo com atribuição de lançamento de créditos tributários;
 - c) Cópia dos editais de abertura, de homologação e relação completa dos aprovados no concurso público em que os servidores indicados tenham logrado êxito;
 - d) Comprovação da publicação na imprensa oficial dos editais de abertura, de homologação do concurso público e da respectiva relação de aprovados;
 - e) Atos de nomeação dos servidores indicados;
 - f) Comprovação da publicação na imprensa oficial dos atos de nomeação desses servidores.
- **2.5** Após a entrega da documentação comprobatória, o ente federativo deverá aguardar a decisão da RFB pelo deferimento ou indeferimento da indicação do novo servidor, que lhe será comunicada formalmente e também poderá ser consultada no ambiente e-CAC na opção "Consulta Indicação de Servidores". Situações de indicação a serem observadas na "Consulta Indicação de Servidores e-CAC=> ver item 6 desse documento.

3- Solicitar a participação em Curso de Formação

- **3.1** Depois da situação de indicação do servidor estar igual a VALIDADA, a prefeitura <u>deverá solicitar</u> <u>participação de seus servidores</u> no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR", realizado pela RFB.
- **3.2** Para solicitar a <u>participação</u> em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, por meio do seu e-CPF, acesse o Portal ITR **Página na Internet** no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area nacional/areas interesse/portal-itr-1



- **3.3** Ir em ITR Convênios Serviços Disponíveis /Portal ITR para municípios conveniados / Acesso ao Portal ITR para municípios conveniados.
- **3.4** Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais Solicitar participação em Curso de Formação" disponível no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area nacional/areas interesse/portal-itr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-solicitar-participacao-em-curso-de-formacao

OBS.: Somente serão matriculados no próximo Curso de Formação disponível os servidores que possuirem a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR.



4 - Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

4.1 Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area nacional/areas interesse/portal-itr-1/itr-convenios-orientacoes-gerais/orientacoes-gerais-cadastrar-servidores-municipais

5 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

5.1 Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.qov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.

6. Consulta a Situação de Indicação do servidor

6.1 No ambiente e-CAC está disponível a "Consulta Indicação de Servidores", na qual serão exibidas as situações de indicação do servidor do município.

Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis /Solicitação de Celebração, de Renovação ou de Denúncia de Convênio , acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Opção Convênio ITR", será exibida a tela abaixo. Escolher o ícone "Consulta Indicação de Servidores".





6.2 Será exibida a situação de indicação de cada servidor do município. A indicação do servidor para o trabalho de fiscalização do ITR precisa atender os requisitos da IN RFB nº 1.640/2016 e a documentação apresentada é analisada pelo servidor RFB. Se a indicação é aceita, a situação de indicação do servidor passa de "Indicado" para "Validado" e esse servidor estará apto a participar do Curso de Formação.



Situações de Indicação do Servidor:

- a) Indicado -> mun. indicou o servior e a solicitação ainda não foi analisada pela RFB.
- b) <u>Validado</u> -> RFB analisou e deferiu a indicação do servidor. O mun. poderá pedir a participação desse servidor em treinamento;
- c) <u>Invalidado</u> -> RFB analisou e indeferiu a indicação do servidor.
- d) <u>Treinamento Indicado</u> -> o resposável legal solicitou a participação do servidor em treinamento e a RFB ainda não recebeu a informação de sua matrícula em Curso de Formação;
- e) Matriculado -> RFB atualizaou a situação do servidor após receber a informação da sua matrícula;
- f) <u>Com certificado ou Sem Certificado</u> -> resultado do Curso de Formação. Um servidor com certificado tem a seu indicativo de aptidão marcado e pode ser habilitado no Portal ITR;
- g) <u>Invalidado por Exclusão</u> -> o mun. informa que o servidor deixou de prestar serviço ao município ou o convênio do mun. foi denunciado. O indicador de aptidão é marcado como INAPTO e a situação de habilitação e alterada para Desabilitada, caso esteja como Validada, ou Rejeitada, caso esteja como Pendente.